

Gestão de Combustível “Faixas de Gestão de Combustível” (PMDFCI)

Pedro Amadeu Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, no uso das competências conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e em cumprimento do disposto, na norma transitória do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua última redação, bem como, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigor, a Câmara Municipal de Sever do Vouga irá proceder à gestão de combustível de faixas da rede viária que integram a rede secundária de gestão de combustível.

As faixas da rede viária a executar são:

- EN 16;
- EN 227;
- EN 328-1;
- EM 569
- Caminho do Arestal;
- Rua do Arestal;
- CM 1480.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que detenham a qualquer título propriedades nas referidas áreas abrangidas por faixas, podem acompanhar os trabalhos, bem como, proceder à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível. O material lenhoso com valor comercial, permanecerá no local por um período de 10 dias após o corte, podendo o proprietário proceder à sua recolha. Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pelo Município.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades têm o dever de facultar o acesso aos seus terrenos abrangidos pela rede secundária de faixas de gestão de combustível, às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, sendo que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Para mais esclarecimentos, poderão os proprietários e/ou interessados contactar o Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, presencialmente, por e-mail (cm.sever@cm-sever.pt) ou através de contacto telefónico (234 555 566).

O Presidente,

Pedro Amadeu Lobo